



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ORDEM ADMINISTRATIVA 2/2020 - LRV-DG/CLRV/RTR/IFMT, de 4 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL *PRÓ TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE* – MT, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria n. 720 de 23 de março de 2020, publicado no DOU de 24 de março de 2020 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, e:

I – Considerando a Lei 11.892 de 29/12/2008; Considerando a Lei 11.788 de 25/09/2008; Considerando as Resoluções 08/2017 e 19/2017 de 13/06/2017 do Conselho Superior – CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, e considerando o estado de exceção devido a Pandemia do COVID-19 que emanaram a emissão da Nota 02 de 16/03/2020 do Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sob o COVID-19, suspendendo o Calendário Acadêmico do IFMT até a data de 11/04/2020; Considerando a emissão das Notas 04 de 03/04/2020 e 05 de 27/04/2020, do mesmo Comitê, que prorrogou a suspensão do Calendário Acadêmico do IFMT até a data de 30/04/2020 e 30/05/2020, respectivamente; e Considerando ainda a Nota nº 002/GAB/RTR/IFMT, de 29 de abril de 2020;

RESOLVE:

II – Autorizar o aproveitamento de até 100% (cem por cento) da carga horária executada pelos estudantes dos cursos Técnico e Superior do IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*, **em atividades de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas no ano de 2020**, em caráter de excepcionalidade para o ano letivo de 2020, devido a Pandemia COVID-19, sendo sua comprovação obrigatória por meio dos documentos oficiais produzidos pelas Coordenações de Cursos e pelos Setores de Pesquisa e Extensão do *Campus Avançado*, em acordo às especificações estabelecidas nesta Ordem Administrativa:

- a. Compõe-se como **atividades em Projetos de Ensino**: Monitorias de Laboratórios, IF News, Banda Musical; Olimpíadas interna de Foguetes; Participação na Feira Tecnológica, nos minicursos e nas palestras na V Semana Tecnológica (Edição 2020);
- b. Compõe-se como **atividades em Projetos de Pesquisa**: Participação como bolsista remunerado ou voluntário em projetos de pesquisa devidamente cadastrados no setor de pesquisa do *Campus Avançado*; Participação como bolsista ou voluntário nos projetos vencedores do desafio de ideias 2019; Participação em trabalhos de conclusão de curso; Apresentação de trabalhos científicos oral ou banner na V Semana Tecnológica; Participação em eventos científicos na área de biotecnologia por plataformas virtuais ou de modo presencial;
- c. Compõe-se como **atividades em Projetos de Extensão**: Participação como bolsista remunerado ou voluntário em projetos de extensão devidamente cadastrados no setor de extensão do *Campus Avançado*; Participação em palestras, cursos e minicursos por plataformas virtuais ou de modo presencial na área de biotecnologia; Participação nas atividades de organização da Festa Junina e/ou eventos acadêmicos organizados pelo Grêmio Estudantil e Centro Acadêmico;

III – Criar e autorizar o aproveitamento de até 100% (cem por cento) da carga horária executada pelos estudantes do **curso Técnico** em Biotecnologia do IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*, em atividades denominada **Assistente de Professor**, em caráter de excepcionalidade no ano letivo de 2020, devido a Pandemia COVID-19, sendo sua comprovação obrigatória por meio de documento oficial produzido pela Coordenação de Curso Técnico do *Campus Avançado*;

- a. Consiste como atividades do estudante de curso Técnico **Assistente de Professor**: colaborar na organização de aulas práticas e teóricas sob responsabilidade do professor orientador; colaborar no gerenciamento e controle de entrega de atividades extra sala de aula; colaborar na assistência das atividades pedagógicas dos componentes curriculares lecionados pelo professor orientador nas diversas modalidades ofertadas;

IV – Criar e autorizar o aproveitamento de até 100% (cem por cento) da carga horária executada pelos estudantes do **curso Superior** em

Biociotecnologia do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, em atividades denominada **Assistente de Professor**, em caráter de excepcionalidade no ano letivo de 2020, devido a Pandemia COVID-19, sendo sua comprovação obrigatória por meio de documento oficial produzido pela Coordenação de Curso Superior do *Campus* Avançado;

- a. Consiste como atividades do estudante de curso Superior **como Assistente de Professor**: colaborar na organização de aulas práticas e teóricas nos componentes curriculares do curso técnico sob responsabilidade do professor orientador; Acompanhar os processos de avaliação planejados e aplicados ao longo do componente curricular sob responsabilidade do professor orientador; Colaborar no gerenciamento e controle da entrega de atividades extra sala de aula; Colaborar na assistência as atividades pedagógicas dos componentes curriculares lecionados pelo professor orientador;

V - Para o cumprimento do estágio curricular obrigatório do curso Superior em Biociotecnologia, recomenda-se ao discente a realização de no mínimo 30% da carga-horária (72 horas), em atividades no ambiente de uma empresa e/ou indústria;

VI – Para efeito de aproveitamento e abatimento da carga horária do estágio curricular obrigatório o estudante dos cursos Técnico e Superior em Biociotecnologia poderão compor a carga-horária necessária empregando todas as atividades previstas nesta ordem administrativa;

VII – As atividades relacionadas de Assistente de Professor não serão remuneradas por auxílio estudantil ou qualquer outro tipo de remuneração, utilizando-se dos recursos financeiros previstos na Lei Orçamentária Anual do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde do ano de 2020;

VIII – Os casos omissos a esta Ordem Administrativa serão dirimidos pelo Departamento de Ensino do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde em conjunto com as coordenações de cursos e setores de pesquisa e extensão.

IX - Cientifiquem-se e Cumpram-se.

João Vicente Neto

Diretor Geral “Pró-Tempore”

***Campus* Avançado Lucas do Rio Verde**

Portaria IFMT 720 de 23/03/2020

DOU n.57 24/04/2020

Documento assinado eletronicamente por:

■ **João Vicente Neto, DIRETOR GERAL - CD3 - LRV-DG**, em 04/05/2020 15:46:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 51717

Código de Autenticação: 50e575b6fd

